



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR.

1º TERMO DE COLABORAÇÃO.

ORGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marapoama – SP.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/2019.

TERMO DE ADITAMENTO nº: 2º Termo de Aditamento.

3º Termo de Aditamento.

4º Termo de Aditamento.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Lar São Vicente de Paulo de Itajobi.

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº 789, centro, Itajobi

CNPJ nº: 45.126.679/0001-06.

Em observância a atribuição estabelecida no Termo de Colaboração, após a devida análise, apresenta o presente Parecer Técnico com relação a Prestação de Contas, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2019, concedida ao Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, acima descrito doravante denominada entidade beneficiária correspondente ao exercício de 2.022.

1 - Ofício de encaminhamento;

Anexo a Prestação de Contas, consta ofício nº 04/2023, encaminhando a documentação referente ao processo de Prestação de Contas Anual, com data em 28 de Fevereiro de 2023, assinado pelo Sr Presidente Clodoaldo Cleubis Ozana, e protocolada na Prefeitura Municipal de Marapoama sob nº de Protocolo nº 500 na data de 02 de Março de 2.023.

2 - Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de fomento ou colaboração, conforme modelo contido no Anexo I;

A Prefeitura Municipal de Marapoama - SP, transferiu dentro do Exercício de 2.022, os recursos para o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ nº: 45.126.679/0001-06, através do 3º Termo de Aditamento, referente ao Termo de Colaboração 001/2019, da seguinte forma,

<u>Empenho</u>	<u>Data da Transferência</u>	<u>Termo de Aditamento</u>	<u>Valor da Transferência</u>	<u>Fonte de Recurso</u>
00026	31/01/2022	3º Termo de Aditamento	R\$ 2.250,00	01
00026	15/03/2022	3º Termo de Aditamento	R\$ 2.250,00	01
00026	30/03/2022	3º Termo de Aditamento	R\$ 2.250,00	01
00026	29/04/2022	3º Termo de Aditamento	R\$ 2.250,00	01
00026	31/05/2022	3º Termo de Aditamento	R\$ 2.250,00	01
00026	04/07/2022	3º Termo de Aditamento	R\$ 2.250,00	01
00026	29/07/2022	3º Termo de Aditamento	R\$ 2.250,00	01
Total referente ao 3º Termo de Aditamento			R\$ 15.750,00	

Juntamente com documentos da Prestação de Contas final do Exercício de 2.022, consta um anexo “**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DEPENDAS – ANEXI I – REPASSE AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DEPENDAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**”, com data em 31 de Dezembro de 2.022, demonstrando as data



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

prevista, valor previsto, data do repasse, numero do documento de crédito, valores repassados. Consta também no Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas o Saldo do Exercício Anterior R\$ 0,00 (Zero Reais), Repasses Públicos no Exercício, no valor de R\$ 15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Reais), Receita com Aplicação Financeira no valor de R\$ 31,54 (Trinta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), outras receitas decorrente da execução do ajuste R\$ 0,00 (Zero), e Total de Recurso Disponível no Exercício R\$ 15.781,54 (Quinze Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Ainda no anexo Demonstrativo Integral da Receita e da Despesa no quadro “ Demonstrativo das Despesas Incorridas no Exercício, consta como **Gêneros Alimentícios** na coluna de Despesas pagas neste Exercício o Valor de **R\$ 5.114,52,** (Cinco Mil Cento e Quatorze Reais e Cinquenta e Dois Centavos), como **Outros Materiais de Consumo** na coluna Despesas pagas Neste Exercício o valor de **R\$ 3.569,71,** (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos), e como **Utilidade Publica** na coluna Despesas pagas neste exercício o valor de **R\$ 4.505,00,** (Quatro Mil Quinhentos e Cinco Reais), **perfazendo o valor total de gastos de R\$ 13.189,23,** (Treze Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos).

3 - Relatório anual de execução do objeto de ajuste, emitido pela entidade beneficiária e assinado pelo responsável, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas e resultados alcançados;

Consta Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, o **Relatório de Atividades 2022,** onde consta discriminado sua finalidade estatutária, caracterização da população atendida.

Consta anexo a este RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022, uma avaliação onde diz *(No ano de 2022, pudemos retomar algumas festividades e eventos e afim de angariar fundos para a manutenção do Lar, foi realizado a tradicional Quermesse de Corpus Chist no dia 16 de Junho, e no mês de Setembro um grupo de amigos realizou um Leilão de Gado em prol ao Lar, graças a esses eventos a diretoria pode dar uma respirada e se organizar financeiramente para o final de ano e o próximo que virá.).* Relatório esse assinado pelo Sr Presidente Clodoaldo Cleubis Ozana, na data de 31 de Dezembro de 2021.

Também consta anexo ao processo de Prestação de Contas o **RELATÓRIO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO,** assinado pelo seu Presidente Rafael Junior Monzane, e por mais dois membros Eliana Bortolozo Lorenceti e Gisele Maria Teixeira, na data de 14 de Junho de 2023, diz em seu primeiro parágrafo, *(...através da portaria 272/2022, com base nas descrições relatadas de acordo com o relatório anual apresentado, análises realizadas e visitas periódicas, foi possível concluir que o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, cumpriu com as atividades e metas estabelecidas.).*

4 - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Anexo ao processo de Prestação de Conta consta uma “ **Declaração** “, na data de 31 de Dezembro de 2022, aonde o Senhor Clodoaldo Cleubis Ozana, presidente do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi declara, *(...Declara a não existência no quadro diretivo da OSC de agente político de poder, membro do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Publica Celebrante, bem como seus respectivos conjugues.).*



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

5 - Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos Cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma declaração assinado pelo Sr Presidente Sr Clodoaldo Cleubis Ozana na data de 31 de Dezembro de 2.021, onde diz, (...Declara a NÃO contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Marapoama, denominada entidade concessora, de servidor ou empregado publico, inclusive aquela que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Publica celebrante, bem como seus respectivos Cônjuges, companheiros ou parente, até o segundo gral, em linha reta, colateral ou por afinidade.).

6 - Declaração informando se houve contratação de parentes de dirigentes da entidade;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma declaração assinado pelo Sr Presidente Sr Clodoaldo Cleubis Ozana, na data de 31 de Dezembro de 2.022, onde diz, (...Declara não haver contratação de parente, inclusive por afinidade de dirigentes vinculados a este objeto, bem como de membros do poder público contratante.).

7 - Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso; ou declaração negativa, caso não haja aquisição;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma **DECLARAÇÃO**, com data em 31 de Dezembro de 2.022, assinada pelo Sr Clodoaldo Cleubis Ozana, presidente da instituição beneficiária onde declara, (...NÃO houve aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos.).

8 - Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;

Conforme mencionado no item 02 deste Parecer os valores da Receita e Despesas são:

Repasso da Prefeitura de Marapoama p/ OSC.	R\$ 15.750,00
Juros de Aplicação Financeira.	R\$ 31,54
Total de Receita ref. Ao exercício de 2.022.	R\$ 15.781,54
Total de Despesas ref. Ao exercício de 2.022.	R\$ 13.189,23
Valor á ser Devolvido.	R\$ 2.592,31

Na data de 26/10/2.022 o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi devolveu o valor de R\$ 2.582,22, (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), Conforme demonstrado no Extrato Bancário. Porem no momento da análise da Prestação de Contas, constatou que faltava a devolução de R\$ 10,09, (Dez Reais e Nove Centavos), para completar o valor exato das devoluções.

Após a Análise acima mencionada e o contato com o responsável da OSC, na data de 22/06/2023, foi feita a complementação da devolução, dessa forma o valor total devolvido da OSC para a Prefeitura Municipal de Marapoama, foi de R\$ 2.592,31, (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Um Centavos.), Conforme demonstrado na tabela acima.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

9 - Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da entidade beneficiária (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Balanete Analítico, Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), com indicação dos valores repassados pelo órgão/entidade concessor (a) e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício do repasse;

Balanço Patrimonial, do período de 01/01 a 31/12, devidamente assinado pelo Sr presidente do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi Clodoaldo Cleubis Ozana, e pelo contador Sr João Edson Ferreira Lopes – CRC: 1SP168412/O-8.

Demonstração do Resultado do Período de 01/01 a 31/12 com data em 31 de Dezembro de 2.022, devidamente assinado pelo Sr Clodoaldo Cleubis Ozana – Presidente, Sr João Edson Ferreira Lopes – Contabilista sob nº do CRC 1SP168412/O-8.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, devidamente assinado pelo Sr Clodoaldo Cleubis Ozana – Presidente, Sr João Edson Ferreira Lopes – Contabilista sob nº do CRC: 1SP168412/O-8.

Demonstração do Fluxo de Caixa, Exercício Findo 31 de Dezembro de 2.022, e exercício de 2.021, devidamente assinado pelo Sr Clodoaldo Cleubis Ozana – Presidente, Sr João Edson Ferreira Lopes – Contabilista sob nº do CRC: 1SP168412/O-8.

Todos os demonstrativos acima, mencionado no item 09 deste parecer estão acompanhados de suas notas explicativas com data em 31 de Dezembro de 2022, assinadas pelo Sr Presidente Clodoaldo Cleubis Ozana, e pelo Sr Contador João Edson Ferreira Lopes CRC: 1SP 168412/O-8.

10 – Comprovante expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas, encontra-se CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL Nº 2023/010196, do comprovante expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, do senhor João Edson Ferreira Lopes, Contador, sob o numero de registro, 1SP168412/O-8, com validade até o dia 16/04/2023, Codgo de Controle nº 0213.7588.1524.5480.

11 - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente da entidade beneficiária sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica aberta em instituição financeira oficial indicada pelo órgão/entidade público concessor (a);

Anexo ao Processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo, consta o Parecer do Conselho Fiscal, com data em 31 de Dezembro de 2022, onde diz o seguinte: (.....declaram ter conferido do período de Janeiro a Dezembro de 2022, na forma usual de procedimento e tendo analisado os respectivos documentos que deram origem as referidas peças contábeis, o Balanço Patrimonial sendo de parecer que os mesmos sejam aprovados por preencherem as finalidades legais.).

12 - Relação de funcionários e respectivos salários;

Anexo a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E RESPECTIVOS SALÁRIOS, constando Nome e Salário.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

13 - Certidão negativa do INSS e FGTS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em 22/11/2022, válida até 21/05/2023, código de controle da certidão: 7C8A.098A.E7C2.C406.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, informações obtida em 22/02/2023, validade 21/02/2023 a 22/03/2023, certificação número: 2023022101153361270240.

14 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, da OSC, Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ: 45.126.679/0001-06, certidão nº 7795000/2023, expedida em 22/02/2023 as 09:12:38, validade 21/08/2023, onde diz (...**NAO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhista.**), Atendendo assim o item acima.

15 - Estatuto social;

Estatuto Social do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, anexo ao Processo de Prestação de Contas, com data de 13 de setembro de 2018, registrado pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itajobi, Comarca de Novo Horizonte/SP, na data de 12 de Novembro de 2018.

Sua finalidade estatutária está discriminado no capítulo I, Artigo 3º, (**O LSCP tem por finalidade prestar serviço de relevância pública e social público de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, permanente e planejada,...**).

16 - Ata da posse da nova diretoria;

Anexo a Prestação de Contas, consta a **ATA DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, com data em 28 de Setembro de 2020, do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, onde dá posse a seu novo Presidente Sr Clodoaldo Cleubis Ozana e seus Conselheiros Fiscais.

A Ata de Posse acima mencionada está registrada no Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Novo Horizonte – SP, sob nº de Registro em Microfilme sob nº 002359.

17 - Aprovação das contas do ano em exercício (ata da comissão fiscal);

Anexo ao Processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do LSVP, com data em 30 de Março de 2023, assinado por Marcio Jose Faineli, Conselheiro Fiscal, Moacyr Omato Junior, Conselheiro Fiscal, Valdecir Donizete Iori, Conselheiro Fiscal, onde diz, (**...Foram examinados todos os documentos constante da pauta desta reunião. Desse modo, em conformidade com o artigo 34 e seus incisos do vigente estatuto social, deram o parecer favorável por unanimidade para aprovação do Balanço Patrimonial, do Demonstrativo de Resultados do exercício de 2022 e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 2022....**).



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

18 - Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Patrimonial;

Anexo ao processo de Prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta o PARECER DO CONSELHO FISCAL, com data em 31 de Dezembro de 2.022, assinado por Marcio José Faineli, Moacyr Omito Junior, Valdecir Donizeti Iori, onde diz, (...declaram ter conferido do período de janeiro a dezembro de 2022, na forma usual de procedimento e tendo analisado os respectivos documentos que deram origem a referidas peças contábeis, o Balanço Patrimonial sendo de parecer que os mesmos sejam aprovado por preencherem as finalidades legais.).

19 - Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social;

Em anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi consta, Ofício nº 1271/2019-MC/SNAS/DRSP/CGCEB/CCEB, com data em 30 de Dezembro de 2019, tendo um período de validade entre os dias de 18/12/2018 a 17/12/2023, assinado digitalmente pelo Sr Guilherme Ferreira, dizendo em seu item nº 1 o seguinte (Comunico-lhe a reconsideração da decisão proferida por meio da portaria SNAS nº 10/2019, artigo 2º item 51, de 29/01/2019, publicada no D.O.U. de 30/01/2019 referente ao processo protocolado sob o nº 71000.032647/2018-86, da entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, CNPJ: 45.126.679/0001-06, e o deferimento da renovação da certidão de entidade beneficente de assistência social, conforme Portaria SNAS/MC nº 288, de 26 de Dezembro de 2.019, publicada no Diário Oficial da União em 27/12/2019, com validade de 18/12/2018 a 17/12/2023.).

20 - Inscrição da beneficiada no cadastro nacional de pessoas jurídica CNPJ;

Anexo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, da OSC Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ nº: 45.126.679/0001-06, emitido no dia 22/02/2.023 as 09:04:38, com sua situação cadastral ATIVA. Atendendo assim a solicitação deste item.

21 - Atestado de existência e funcionamento emitido por autoridade estadual ou federal com jurisdição no município, atualizada;

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, polícia civil de São Paulo através do Delegado de Polícia Dr Daniel Leal F. de Almeida, atesta na data de 19 de Janeiro de 2.023, que o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, demonstra plenas condições de funcionamento, e se encontra em franca atividades nos últimos 05 (Cinco) anos.

22 - Publicação do balanço patrimonial de conveniada, dos exercícios encerrados e anteriores;

Conforme via da Publicação do BALANÇO PATRIMONIAL publicado no jornal FOLHA DE SÁBADO, na data de 25 de Fevereiro de 2.023, este item encontra-se de acordo com o exigido.

23 - Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, referente ao exercício de 2.022, consta uma folha CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, com data em 31 de Dezembro de 2.022, assinado pelo Sr Clodoaldo Cleubis Ozana – Presidente e pelo Sr João Edson Ferreira Lopes – Contador, informando que o saldo em 31/12/2022 da conta corrente 16176-4, está com o saldo de R\$ 0,00 (Zero Reais).



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

24 - Parecer e relatório de auditoria das entidades beneficiadas de assistência social, nos termos do Decreto Federal nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ou declaração negativa;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma declaração com data em 31 de Dezembro de 2.022, assinado pelo Sr Clodoaldo Cleubis Ozana, Presidente da OSC, onde diz (... venho por meio desta declaração informar que a entidade é dispensada de realizar Auditoria Contábil, uma vez que é obrigatória quando a receita bruta anual é igual ou superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais).

25 - Certidão contendo os nomes e CPF dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de fomento;

Anexo a Prestação de Contas, consta certidão onde diz, (... certifico que o quadro diretivo da OSC, não é remunerada, ou recebe qualquer tipo de vantagens ou benefícios...). Também esta relacionada nesta Certidão acima mencionada o Cargo, Nome, CPF, Mandato, do quadro diretivo da OSC, com data em 31 de Dezembro de 2.022, assinado pelo Sr Clodoaldo Cleubis Ozana, Presidente da OSC.

26 - Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

2º Termo de Aditamento referente ao Termo de Colaboração nº 01-2019, celebrado entre o Município de Marapoama, CNPJ nº 65.712.580/0001-95, representado pelo Prefeito, Sr Márcio Perpétuo Augusto, e o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ nº: 45.126.679/0001-06, representada pelo Sr Presidente Clodoaldo Cleubis Ozana, com data em 12 de Fevereiro de 2.021, com objeto a alteração do Plano de Trabalho, conforme Clausula Décima Segunda e a alteração do valor constante da Cláusula Segunda, todas do referido Termo de Colaboração, cujo valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) mensais.

3º Termo de Aditamento referente ao Termo de Colaboração nº 01-2019, celebrado entre o Município de Marapoama, CNPJ nº 65.712.580/0001-95, representado pelo Prefeito, Sr Márcio Perpétuo Augusto, e o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ nº: 45.126.679/0001-06, representada pelo Sr Presidente Clodoaldo Cleubis Ozana, com data em 29 de Julho de 2.021, com o objeto a prorrogação da Vigência, conforme Clausula Quinta e a alteração do valor constante da clausula Segunda, todas do referido Termo de Colaboração, cujo a vigência é de 12 meses, o valor total do referido Termo de Aditamento é de R\$ 54.000,00, (Cinquenta e Quatro Mil Reais), sendo R\$ 4.500,00, (Quatro Mil e Quinhentos Reais), mensais.

4º Termo de Aditamento referente ao Termo de Colaboração nº 01-2019, celebrado entre o Município de Marapoama, CNPJ nº 65.712.580/0001-95, representado pelo Prefeito, Sr Márcio Perpétuo Augusto, e o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ nº: 45.126.679/0001-06, representada pelo Sr Presidente Clodoaldo Cleubis Ozana, com data em 20 de Setembro de 2.021, com objeto a alteração do Plano de Trabalho, conforme Clausula Décima Segunda e a alteração do valor constante da Cláusula Segunda, todas do referido Termo de Colaboração, cujo valor total de R\$ 29.250,00 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais), sendo R\$ 2.250,00, (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), mensais.

Lembrando que após o encerramento da vigência do 4º Termo de Aditamento, não foi mais renovado o Termo de Colaboração 01 de 2019, encerrando assim o referido Termo de Colaboração.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

27 - Declaração informando se houve cessão de funcionários do Poder Executivo conveniente para prestar serviços por conta do convênio;

Anexo ao processo de Prestação de Contas do LSV, consta uma Declaração assinada pelo Sr Presidente Clodoaldo Cleubis Ozana, com data em 31 de Dezembro de 2022, onde diz, (... que não houve cessão de funcionários do Poder Executivo conveniente para prestar serviço por conta do Convênio.).

28 - Declaração de regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização;

Consta uma DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DOS GASTOS E CONTABILIZAÇÃO, assinada pelo Sr Contador João Edson Ferreira Lopes CRC nº 1SP168412/O-8, com data em 31 de Dezembro de 2022, onde declara, (...DECLARO que os gastos e a contabilização das despesas e receitas, deste ajuste estão regulares e perfeitos segundo as normas estabelecidas, demonstradas no Balancete, Balanço Patrimonial e na Prestação de Contas.).

29 - Plano de Trabalho de 2018;

Item sanado conforme Plano de Trabalho apresentado anexo a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, referente ao exercício de 2.022.

30-Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste. Observação: todas as certidões devem estar atualizadas.

Anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma Declaração com data em 31 de Dezembro de 2022, assinado pelo Sr Presidente da OSC Clodoaldo Cleubis Ozana, onde declara, (...declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que não houve destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos públicos recebidos da Prefeitura Municipal de Marapoama – Estado de São Paulo, através Termo de Colaboração nº 01/2019, Aditamento nº 01/2020, Aditamento nº 02/2021, Aditamento nº 03/2021 e Aditamento 04/2021, por não haver essa aquisição, e os recursos foram aplicados de acordo com o plano de trabalho e cronograma de execução.).

31- A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) concessor(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Marapoama, denominada entidade publica concessora, está em funcionamento regular, e a responsável é a Sra Laiz Freitas Tomaz Meneguesso, CPF: 367.900.518-05, servidora efetiva do quadro de pessoal. Conforme a Lei 688/2013 de 07/08/2013, e a Portaria de nomeação nº 035/2017, com data em 05 de janeiro de 2.017.

CONCLUSÃO:

Considerando os documentos Anexo a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, e também o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao 2º, 3º e 4º Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração 01/2.019, o valor total de R\$ 15.750,00, (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Reais), recurso esse que foi transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama,



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

para o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, no Exercício de 2.022, emitimos o **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA**, quanto a utilização dos recursos, referente ao exercício de 2.022, com uma recomendação quanto aos prazos de entrega das Prestações de Contas Trimestral e Anual, e suas solicitações de complementação e ou alteração.

Município de Marapoama (SP), 23 de Junho de 2.023.

Thassia Zaneti Caretta Rainieri
Gestora do Termo de Colaboração

Márcio Perpétuo Augusto
Prefeito Municipal

Tiago Cintrão
Contador